DECRETO N. 22.694, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Substitui membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas “a” e “b” do inciso I, as alíneas “a” e “b” do inciso III e a alínea “a” do inciso V do artigo 1º e o artigo 2º do Decreto nº 22.520, de 8 de janeiro de 2018, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - CONDEB.” passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

I - ...........................................................................................................................................................

a) Abinael Carvalho de Lima, titular, e Maria Queiti Dias Feitosa, suplente;

b) Elizabete Matias de Siqueira, titular, e Josirene Valéria Ximenes, suplente;

................................................................................................................................................................

III - .........................................................................................................................................................

a) Charles Luis Pinheiro Gomes, titular, e Luciano Farias, suplente; e

b) Luiz Ademir Shock, titular, e Roger André Fernandes, suplente.

................................................................................................................................................................

V - ..........................................................................................................................................................

a) Ioshizo Tamie Fernandes Matzuda, titular, e Terezinha Ferreira de Oliveira Lima, suplente;

................................................................................................................................................................

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2018.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2018, 130º da República.

### CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador